

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 23 de
Dezembro de 2020
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / **VICE - PREFEITA** | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Pryscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município Paolo Ney Bastos Marques Pereira	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Suzy dos Santos Monteiro	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos Paolo Ney Bastos Marques Pereira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Fundação Municipal de Saúde

Circular n.º 006/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, inciso IV do Decreto Municipal n.º 440/2011;

CONSIDERANDO que as unidades de atendimento Hospitalar e Pré-Hospitalar que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde estão voltadas à prestação de assistência médica hospitalar na área de urgência e/ou emergência;

CONSIDERANDO que o **Decreto Municipal n.º 411/2020** estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 de dezembro de 2020 (quinta-feira), e 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira), em razão das festividades natalinas e celebração do Ano Novo respectivamente., todavia os serviços essenciais funcionarão normalmente, sem interrupção.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público no qual se estabelece que o interesse da coletividade se sobrepõe ao interesse particular;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, imposto pela Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 37, o qual determina que a Administração Pública tem por obrigação executar os seus serviços com eficiência;

Resolve:

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor público vinculado aos serviços essenciais, inclusive aos atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, que deixar de comparecer, injustificadamente, a sua unidade de lotação, para exercer suas funções

laborais nos dias 24 e 31 de dezembro (quinta e quinta-feira), responderá Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apuração de falta grave, na forma prevista no art. 134, inciso IV, da Lei 5.247/91;

Art. 2º - Considera-se servidor para efeito desta Portaria, aquele vinculado à Fundação Municipal de Saúde, de serviços essenciais, abrangendo, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares.

Art. 3º - No caso de servidores que laboram nas Unidades da Fundação Municipal de Saúde com vínculo empregatício com outros Órgãos do Poder Público (Município, Estado, Ministério da Saúde, dentre outros) o desrespeito à determinação contida no art. 1º desta Portaria será noticiado ao órgão de origem do servidor, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 4º - Ocorrendo a violação da determinação prevista no art. 1º desta Circular, os responsáveis por Unidades e/ou Setores da Fundação Municipal de Saúde, identificarão o servidor infrator, sob pena de responsabilidade pessoal.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
CAMPOS

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic